

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23402.015510/2025-11

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas federais é possível pela previsão expressa no art. 74, inciso III, f, Lei 14.133/21, especificamente à inscrição de servidores em curso, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição.

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A instrutoria solicitada é justificada pela especialidade da temática que será abordada no curso com foco no gerenciador Esocial, o qual possui como público-alvo servidores lotados no Departamento de Administração de Pessoas no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe). Destina-se, o curso, portanto, a auxiliar os servidores que atuam diretamente no Esocial. E tendo em vista a necessidade da instituição de realizar ajustes nas pendências de eventos rejeitados no Gerenciador Integrador do Sigepe, que impactam as etapas subsequentes, como os cálculos e retenções tributárias nas folhas de pagamento, tanto retroativas quanto o mês vigente. Diante do exposto, necessita-se discernir as funções e o funcionamento do novo sistema implantado pelo Governo.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|--------------------------------------|
| Departamento de Administração de Pessoas | Ana Cristina de Araújo Souza Santana |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação da EJS Treinamentos e Soluções Administrativas para participação no Treinamento com Foco no Gerenciador Integrador Esocial, promovido pela Coordenação de Capacitação e Desempenho, que será realizado no período de período de 02/06, 03/06 e 04/06/2025. Carga horária de 10 horas, de forma remota.

5. Levantamento de Mercado

Após ampla pesquisa de mercado, a ementa que mais se aproxima das necessidades do Departamento de Administração de Pessoas é a ofertada pela EJS Treinamentos e Soluções Administrativas. O curso será pago com o orçamento da capacitação e o valor total da contratação é o de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Serão contemplados 06 servidores que atuam diretamente com a folha de pagamento.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação pretendida deve ser de acordo com o exposto abaixo:

Instrutoria no “Curso com Foco no Gerenciador Integrador Esocial” que será realizada no período de 02/06, 03/06 e 04/06/2025, das 9h às 12h. Carga horária total de 10 horas, de forma remota. Objetiva-se atualizar os servidores a discernir as funções e funcionamento do Esocial e a aplicação deste frente a folha de pagamento, integrando suas demandas e suas rotinas a metodologia de escrituração oficial.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será realizada contratação de 01 fornecedor para curso de capacitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

O valor total da prestação de serviços é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A emissão da nota de empenho será enviada ao fornecedor que após a finalização do curso de capacitação receberá o pagamento total em até 5 dias úteis pelos serviços prestados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação se relaciona com todas as contratações de serviços para aperfeiçoamento nas diversas áreas do conhecimento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda foi lançada no PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aperfeiçoamento dos servidores que atuam na área do cadastro e folha de pagamento para que assim possam melhor executar suas funções.

13. Providências a serem Adotadas

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois o fornecedor contratado é notório no ramo do serviço que oferta e está com toda a documentação fiscal regular. Ademais, não existe nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSIVANIA RODRIGUES DE ALENCAR

Coordenadora de Capacitação e Desempenho